

LEI Nº 033F/2006, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a constituir caução financeira junto à Caixa Econômica Federal e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e com supedâneo na Medida Provisória Nº 248, de 20/04/2005 e nos arts. 37, inciso X c/c art. 7°, VII da Constituição Federal de 1988, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob a forma de caução financeira, garantia no montante de R\$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS), correspondentes aos financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal aos beneficiários de empreendimentos, no Programa de Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas para o Distrito de Maratoan para construção de 10 unidades habitacionais, Distritos e aglomerados urbanos do município, administrado pela referida empresa pública federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aos 24 de abril de 2006.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal